



LEI Nº2.757, DE 16 FEVEREIRO DE 2024.

Autógrafo nº002/2024.

Projeto de Lei nº010/2024.

Autoria: Vereadores

“FIXA OS SUBSÍDIOS MENSAIS DO PREFEITO MUNICIPAL E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O QUADRIÊNIO COM INÍCIO EM 1º DE JANEIRO DE 2025 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAUDEMIR APARECIDO DOLMEN, Prefeito Municipal em Exercício de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios mensais do Prefeito Municipal de São Simão para o quadriênio com início em 1º de janeiro de 2025 e com término em 31 de dezembro de 2028 são fixados em R\$20.000,00 (vinte mil Reais).

Art. 2º. Os subsídios mensais do Vice-Prefeito Municipal de São Simão para o quadriênio com início em 1º de janeiro de 2025 e com término em 31 de dezembro de 2028 são fixados em R\$7.200,00 (sete mil e duzentos Reais).

Art. 3º. No caso de substituição temporária ou permanente do Prefeito Municipal de São Simão nos termos da Lei Orgânica Municipal, o substituto fará jus aos subsídios previstos no Art. 1º proporcionalmente aos dias em que exerceu as funções do Prefeito Municipal de São Simão.

Art. 4º. O Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito Municipal de São Simão contribuirão, durante o quadriênio com início em 1º de janeiro de 2025 e com término em 31 de dezembro de 2028, para o Regime Geral de



Previdência Social - RGPS, observadas as regras previstas na legislação previdenciária nacional.

Autógrafo 002/2024 (Fls. 002).

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


CLAUDEMIR APARECIDO DOLMEN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

LEI N. 2.757 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de São Simão, no uso de suas atribuições, sanciona a presente Lei n. 2.757 de 16 de fevereiro de 2024, que "FIXA OS SUBSÍDIOS MENSALIS DO PREFEITO MUNICIPAL E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA QUADRIÊNIO COM INÍCIO EM 1º DE JANEIRO DE 2025 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ", que poderá ter sua integralidade consultada no site oficial da municipalidade: www.saosimao.sp.gov.br.

Autógrafo 002/2024 oriundo do Projeto de Lei n. 010/2024, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de São Simão.

São Simão, 16 de fevereiro de 2024.



CLAUDEMIR APARECIDO DOLMEN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO